

## PROTOCOLO DE EXECUÇÃO DA REDE LUSO-BRASILEIRA DE ESTUDOS AMBIENTAIS

- O Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Amazônia Legal da República Federativa do Brasil;
- O Ministério do Ambiente de Portugal;
- As Universidades do Amazonas, de Brasília, Federal de Pernambuco e Federal de Santa Catarina, no Brasil, e as Universidades dos Açores, de Aveiro, de Évora e Nova de Lisboa, em Portugal;
- O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia do Brasil;
- A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto do Brasil;
- A Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, organismo vinculado ao Ministério de Ciência e Tecnologia de Portugal;

doravante denominando-se respectivamente MMA, MA, UNIVERSIDADES, CNPq, CAPES, JNICT.

### CONSIDERANDO

1. A relevância da preservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida para o desenvolvimento sustentável das nações e a harmonia das relações internacionais.
2. A importância da formação de recursos humanos de alto nível com capacidade de investigação, análise, planejamento e decisão em questões ambientais.
3. A necessidade de promover a realização de pesquisas integradas envolvendo diversos departamentos e instituições, tanto a nível nacional como internacional, no sentido de somar esforços e otimizar o emprego dos recursos humanos e materiais disponíveis.
4. A declaração da 1ª Conferência Interministerial Sobre Ambiente da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (Declaração de Lisboa 1997), que visa reforçar os laços e instrumentos de cooperação no domínio do Ambiente, com definição de linhas de ação prioritárias para os países signatários.
5. A existência do Convênio Bilateral CNPq/JNICT, visando contribuir, de acordo com as respectivas vocações legais, para o fomento da cooperação no domínio da ciência e da tecnologia, através de consultas recíprocas, realização de projetos conjuntos, apoio a programas de cooperação científica e tecnológica e outras modalidades de cooperação.
6. A existência do programa CAPES/JNICT visando promover o intercâmbio acadêmico e profissional e a formação de recurso humanos de alto nível, vinculados a projetos de pesquisas conjuntas, nos diversos campos do conhecimento.

7. O fato da pertença a esta Rede não ter qualquer cariz exclusivista podendo assim, logo que oportuno, qualquer outra Universidade portuguesa ou brasileira ou da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) em geral, vir a integrá-la, em plano de absoluta igualdade com as Universidades que já a integram.

### COM O OBJETIVO GERAL DE

Implantar e consolidar uma rede de pesquisa e pós-graduação de abrangência nacional e internacional que permita reunir os recursos existentes em diferentes instituições para realizar cursos, seminários, treinamentos, intercâmbios e pesquisas conjuntas sobre temas relativos ao meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida.

### É O OBJETIVO ESPECÍFICO DE

Implantar um curso de Mestrado em Gestão e Políticas Ambientais, a nível local em cada uma das universidades brasileiras signatárias e de forma conjunta nas universidades portuguesas. O processo de implantação poderá ser feito em etapas, seja através da criação de uma área de concentração dentro de um curso de pós-graduação já existente, seja pela adaptação de um programa de pós-graduação, de modo a atender ao currículo mínimo estabelecido de comum acordo pelas instituições signatárias (Vide doc. anexo).

### AJUSTAM E ESTABELECEM O QUE SE SEGUE NO PRESENTE DOCUMENTO

1. As UNIVERSIDADES comprometem-se a definir, de comum acordo, as áreas de concentração, os conteúdos curriculares e programáticos, os pré-requisitos e todas as demais especificações de natureza acadêmico-administrativa necessárias para o funcionamento do curso pretendido e a tomar, em seus respectivos âmbitos, as medidas necessárias para implantá-lo no mais curto prazo, inicialmente a nível de mestrado.
2. Para atingir os objetivos deste Protocolo as UNIVERSIDADES comprometem-se a:
  - 2.1. colocar à disposição das instituições signatárias as suas respectivas instalações e equipamentos;
  - 2.2. desenvolver programas conjuntos para realizar pesquisas em campos específicos de interesse comum das instituições signatárias;
  - 2.3. realizar cursos, seminários, estágios e encontros de trabalho, em condições de comum acordo, conforme seja determinado em cada caso;
  - 2.4. prestar alternativa, ou cumulativamente, serviços técnicos incluídos em suas respectivas áreas de atuação, mediante ajustes específicos entre as partes;
  - 2.5. fomentar o intercâmbio de professores, alunos e técnicos entre as instituições signatárias;
  - 2.6. cooperar, quando se verificar possível e oportuno, com Universidades de outros países ligadas de um modo privilegiado à língua portuguesa, preparando, desse modo, sua futura integração na Rede.

3. A Rede estruturar-se-á de um modo diferenciado nos dois Países: no Brasil cada uma das Universidades organizará o seu Mestrado; em Portugal as Universidades organizarão conjuntamente um único mestrado; todos eles seguirão o modelo aqui apresentado.
4. Cada UNIVERSIDADE nomeará, no seu âmbito, um Coordenador responsável pela elaboração e execução dos programas estabelecidos de comum acordo.
5. Serão inicialmente criados dois órgãos da Rede: o Conselho Superior da Rede, que integrará os Ministros, os Reitores e os Presidentes dos organismos de fomento (CNPq, CAPES, JNICT); o Conselho de Coordenadores da Rede, que integrará os Coordenadores de cada Universidade (representantes dos Reitores); ambos terão pelo menos uma reunião anual.
6. O Conselho Superior da Rede será o responsável pela definição das áreas prioritárias dos futuros programas de pesquisas conjuntas assim como do alargamento da Rede a novas Universidades.
7. O Conselho de Coordenadores será o órgão gestor da Rede que terá, entre outras atribuições, a responsabilidade da estruturação académica, harmonização curricular e desenvolvimento de linhas de pesquisa de interesse comum do curso de mestrado a ser implantado segundo as especificidades de cada universidade.
8. O Conselho de Coordenadores poderá criar Comissões, com objetivos científicos bem definidos, integrando os responsáveis pelas várias áreas científicas do mestrado e/ou outros investigadores com interesses específicos.
9. Realizar um workshop inicial visando definir as especificidades do perfil do mestrado desejado e as linhas de pesquisa prioritárias a serem desenvolvidas em cada uma das universidades signatárias.
10. Realizar workshops anuais para apresentação e discussão das teses e pesquisas desenvolvidas, bem como para avaliação dos cursos e do andamento global do projeto.
11. O CNPq e a JNICT comprometem-se a verificar a adequação das solicitações de apoio com vista a amparar as atividades que vierem a ser acordadas.
12. A CAPES e a JNICT comprometem-se a analisar com prioridade o apoio a projetos que visem a realização das atividades previstas neste Protocolo.
13. O MMA e o MA comprometem-se a:
  - apoiar adequadamente trabalhos de investigação científica decorrentes do presente Protocolo, nomeadamente no que respeita a suporte logístico e documental;
  - articular, de forma bilateral, programas de investigação que favoreçam as atividades em rede;
  - conceder apoios a programas ou projetos, dentro do âmbito do Protocolo, que contribuam decisivamente para a Conservação e Valorização do Meio Ambiente e para a Qualidade de Vida.

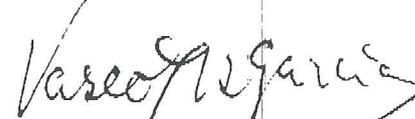
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Protocolo de execução da REDE LUSO-BRASILEIRA DE ESTUDOS AMBIENTAIS.

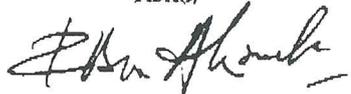
Rio de Janeiro, 4 de Abril de 1997.

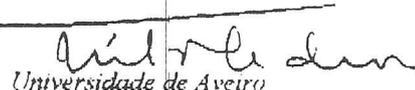
  
 Ministro de Estado GUSTAVO KRAUSE  
 GONÇALVES SOBRINHO

  
 Ministra ELISA FERREIRA

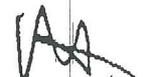
  
 Universidade do Azores  
 NELSON ABRAHIM FRAIJI  
 Reitor

  
 Universidade dos Açores  
 VASCO GARCIA  
 Reitor

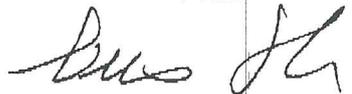
  
 Universidade de Brasília  
 JOÃO CLÁUDIO TODOROV  
 Reitor

  
 Universidade de Aveiro  
 JÚLIO PEDROSA  
 Reitor

  
 Universidade Federal de Pernambuco  
 MOZART NEVES RAMOS  
 Reitor

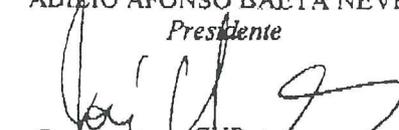
  
 Universidade de Évora  
 JORGE ARAÚJO  
 Reitor

  
 Universidade Federal de Santa Catarina  
 RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ  
 Reitor

  
 Universidade Nova de Lisboa  
 LUÍS SOUSA LOBO  
 Reitor

  
 CAPES  
 ABÍLIO AFONSO BAETA NEVES  
 Presidente

  
 JNICT  
 FERNANDO RAMÔA RIBEIRO  
 Presidente

  
 CNPq  
 JOSÉ GALIZIA TUNDISI  
 Presidente